

TOMADA DE POSIÇÃO do Conselho Local de Ação Social de Almada

Regime de Delegação de Competências nos Municípios e a Reorganização dos Serviços da Segurança Social

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 30/2015 de 12 fevereiro, que estabelece o regime jurídico de delegação de competências para os Municípios, nas áreas da educação, saúde, segurança social e cultura, concretizando, as disposições constantes da Lei n.º 75/2013, vindo contrariar os pareceres negativos dos Municípios e da sua Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) sobre esta legislação em concreto e os princípios de uma verdadeira descentralização.

Num período e num contexto de crise social e económica, em que se agravam as desigualdades e se acentua o empobrecimento da população, em que os Serviços da Segurança Social se encontram sujeitos a uma enorme pressão decorrente desta situação, a reorganização preconizada destes Serviços revela uma desresponsabilização da Administração Central em matéria de ação social, dando expressão a uma desumanização das políticas públicas de Segurança Social, com um impacto forte junto dos mais pobres e de outros grupos em desvantagem e debilitados pela “crise”, tratando-se de uma “reforma” totalmente desajustada às reais necessidades das pessoas.

Assim, o Conselho Local de Ação Social de Almada, reunido a 15 de abril de 2015, manifesta:

1. A necessidade do regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização, capaz de reconhecer as especificidades locais e integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país.
2. A exigência de serviços da Segurança Social que assegurem:
 - a) Uma política que defenda o interesse das populações;
 - b) Uma política de proximidade que permita a ligação permanente aos problemas e o combate pela sua resolução, a realizar pela Administração Central.

A presente Tomada de Posição, uma vez aprovada, deverá ser remetida aos órgãos de comunicação social, aos membros do Governo que tutelam os Ministérios respetivos, à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, à Presidente da Plataforma Supra Concelhia da Península de Setúbal, à ANMP e à AMRS, à Diretora do Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal, ao Diretor do ACES Arco Ribeirinho e à União Distrital das IPSS de Setúbal.

Almada, 15 de abril de 2015